



# Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI Nº1.606/08

PIRACURUCA (PI), 17.12.2008.

**“Reajusta as gratificações referentes aos cargos em comissão da Câmara Municipal de Piracuruca/PI e dá outras providências”.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Alcides Cardoso de Araújo, **faz saber a todos os Municípios que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Ficam reajustados em 18% (dezoito por cento) os valores das gratificações referentes aos cargos em comissão da Câmara Municipal de Piracuruca/PI.

**Art. 2º** - O reajuste de que trata a presente lei será pago a partir do mês de janeiro do ano de 2009.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Alcides Cardoso de Araújo**  
*Prefeito Municipal*

**Nota:** Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.606/2008. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2008(dois mil e oito).

  
**Maria de Lourdes de Sousa Meneses**  
*Secretária de A. de Finanças*